



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE MANOEL VIANA  
"PALÁCIO 20 DE MARÇO"

**PORTARIA Nº 027, DE 30 DE OUTUBRO DE 2006.**

Ementa: "INSTITUI QUE NO DIA 3 DE NOVEMBRO DE 2006 SERÁ PONTO FACULTATIVO NO PODER LEGISLATIVO VIANENSE".

CONSIDERANDO o Decreto Executivo nº 159/06;

A Presidenta da Câmara Municipal de Manoel Viana, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Regimento Interno da Casa e na Lei Orgânica Municipal

**DETERMINA:**


I – Que dia 3 (três) de novembro de 2006 será ponto facultativo na Câmara Municipal de Manoel Viana.

II – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 30 de novembro de 2006.

  
**Verª SINARA RENZ**  
Presidenta

Registre-se e Publique-se:

  
Eden Caldas  
1º Secretário